



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO E PARECER

SOBRE PROJECTO DE RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS Nº 375/2009 - APROVA A ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A GESTÃO INTEGRADA DA ZONA COSTEIRA, ANEXA À PRESENTE RESOLUÇÃO E QUE DELA FAZ PARTE INTEGRANTE, DE ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO 2002/413/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 30 DE MAIO, A QUAL FORNECE O REFERENCIAL PARA OS PLANOS, PROGRAMAS E ESTRATÉGIAS COM INCIDÊNCIA NA ZONA COSTEIRA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 3712 Proc. Nº 68-06
Data 09/09/15 Nº 97/IX

Horta, 7 de Setembro de 2009



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE PROJECTO DE RESOLUÇÃO DO
CONSELHO DE MINISTROS Nº 375/2009 - APROVA A ESTRATÉGIA
NACIONAL PARA A GESTÃO INTEGRADA DA ZONA COSTEIRA, ANEXA À
PRESENTE RESOLUÇÃO E QUE DELA FAZ PARTE INTEGRANTE, DE
ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO 2002/413/CE DO PARLAMENTO
EUROPEU E DO CONSELHO, DE 30 DE MAIO, A QUAL FORNECE O
REFERENCIAL PARA OS PLANOS, PROGRAMAS E ESTRATÉGIAS COM
INCIDÊNCIA NA ZONA COSTEIRA**

Capítulo I

INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 7 de Setembro de 2009, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projecto de Resolução nº 375/2009 - Aprova a Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira, anexa à presente Resolução e que dela faz parte integrante, de acordo com a Recomendação 2002/413/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de Maio, a qual fornece o referencial para os planos, programas e estratégias com incidência na zona costeira.

O mencionado Projecto de Decreto-Lei, iniciativa do Governo da República, deu entrada na Assembleia Legislativa no passado dia 22 de Julho, tendo sido enviado à



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação, relato e emissão de parecer.

Capítulo II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A audição dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no n.º 2 do artigo 299º da Constituição da República Portuguesa e na alínea g) do n.º 1 do artigo 7º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Tratando-se de actos legislativos, compete à Assembleia Legislativa a emissão do respectivo parecer, conforme determina a alínea i) do artigo 34º do citado Estatuto Político-Administrativo, o qual deverá ser emitido no prazo de 20 (vinte) dias - ou 10 (dez) dias, em caso de urgência - nos termos do disposto no artigo 118º do Estatuto Político-Administrativo.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42º do Regimento.

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro, a matéria relativa a assuntos de ambiente é da competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Capítulo III

APRECIÇÃO DA INICIATIVA

a) Na generalidade



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

A iniciativa legislativa em apreciação define a Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira, para um horizonte temporal de 20 anos e com recurso a mecanismos de avaliação e revisão.

Pretende consagrar-se uma visão sistémica e de valorização dos recursos e valores identitários da zona costeira portuguesa que prossiga os objectivos de desenvolvimento da cooperação internacional, reforço e promoção da articulação institucional e da coordenação de políticas e instrumentos, desenvolvimento de mecanismos e redes de monitorização e observação e promoção da informação e participação pública.

b) Na especialidade

Na análise na especialidade não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração.

Capítulo IV

SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O *Grupo Parlamentar do PS* concorda com a iniciativa em apreciação, relevando que a mesma reconhece a necessidade de adaptação do modelo de governança preconizado, em função das especificidades das Regiões Autónomas.

O *Grupo Parlamentar do PSD* absteve-se quanto a esta iniciativa.

O *Grupo Parlamentar do CDS-PP* e a *Representação Parlamentar do PCP* entenderam não se pronunciar sobre a iniciativa em apreciação.

Nos termos do n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão promoveu, ainda, a consulta ao *Grupo Parlamentar do BE* e ao Deputado da *Representação Parlamentar do PPM*, porquanto estes não integram a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, os quais não se pronunciaram.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Capítulo V

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, a Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela pertinência da iniciativa, tendo deliberado, por maioria, com os votos a favor do PS e a abstenção do PSD, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Resolução nº 375/2009 – Aprova a Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira, anexa à presente Resolução e que dela faz parte integrante, de acordo com a Recomendação 2002/413/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de Maio, a qual fornece o referencial para os planos, programas e estratégias com incidência na zona costeira.

Horta, 7 de Setembro de 2009

A Relatora,

Isabel Almeida Rodrigues

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Hernâni Jorge